



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 18/2015

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM MÓVEL
INSERVÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

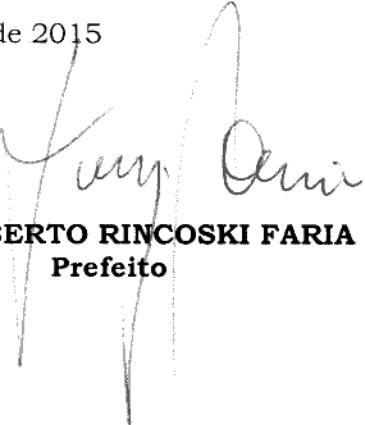
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 17, II, a, da Lei Federal nº. 8.666/95, a efetuar a doação de 01 (uma) unidade de grupo focal semafórico de led, a Universidade do Contestado – Campus de Canoinhas, Santa Catarina.

Parágrafo Único: Fica autorizado o Poder Público municipal a dar baixa do bem móvel, junto ao banco de dados de patrimônio.

Art. 2º - Fica vedado à beneficiária, proceder com a alienação, cessão e/ou sublocação do bem doado, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, não devendo ainda, ser utilizado para outras finalidades, se não para o estrito uso científico/tecnológico.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de janeiro de 2015


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo municipal possa realizar a doação do bem móvel pertencente ao patrimônio público municipal.

Saliente-se que o equipamento a ser doado está inoperante, visto que seu sistema interno está prejudicado, sendo inviável ao ente público arcar com as despesas de manutenção, tendo em vista ser de elevado custo.

Outrossim, convém ressaltar que o equipamento será de suma importância para os acadêmicos das áreas tecnológicas, o que contribuirá para o fomento teórico - prático dos estudantes da referida instituição de ensino.

Diante das razões ora expostas, e de imensa importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 22 de janeiro de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito